

**II EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

*Emenda **modificativa** ao PNE,
referente a **meta 13c** do
Projeto de Lei.*

A meta 13c do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Elevar, gradualmente, o número de concluintes nas instituições de educação superior para atingir um milhão seiscentas e cinquenta mil titulações anuais ao final de vigência deste PNE, com, no mínimo, **quatrocentas** mil titulações anuais no segmento público

JUSTIFICATIVA

A meta como está no projeto de lei, caso continue sendo de trezentas mil titulações anuais no segmento público, reduzirá a participação deste segmento no total de titulados anualmente no país, que foi de 18,7% em 2023 e passará a ser de 18,2% no fim da vigência do Novo PNE. A elevação do número de titulações anuais no segmento público para quatrocentas mil, elevará a participação do segmento público para 24,2%. Trata-se de contribuir para uma melhor distribuição dos titulados na educação superior no território brasileiro, considerando a população residente nas diversas subdivisões geográficas deste território.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Deputado Merlong Solano (PT-PI)



* C D 2 2 5 7 1 2 5 2 8 4 7 0 0 *